



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 31/2015

Processo: 1949/14.9BELSB

**Ação administrativa especial de pretensão
conexa com atos administrativos**

Referência: campo reservado

Data: 22-01-2015

Réu: Fundação para Ciência e Tecnologia, I. P.

Autor: Sónia da Silva Pina

Guida Coelho Jorge, Juiz de Direito, na 2.ª U.O. do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, faz saber que, nos autos de ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos, acima indicados, ficam citados, na qualidade de Contra Interessados, todos os candidatos inscritos no concurso para atribuição de Bolsas de Investigação de Doutoramento e Pós Doutoramento, referentes ao painel de Ciências da Comunicação e Informação, da FCT de 2013, e melhor identificados na petição inicial, que se encontra disponível para consulta na secretaria deste Tribunal, para, se constituírem como contrainteressados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo prazo começa a contar a partir da publicação do presente anúncio.

Uma vez expirado o prazo supra indicado, os contrainteressados, que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, a presente ação pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos que se encontram à disposição na Secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º do CPTA), e que em substância o pedido consiste na anulação da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos no concurso para atribuição de Bolsas de Investigação de Doutoramento e Pós Doutoramento da FCT de 2013, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra nesta secretaria, à disposição do(s) citando(s).

Na contestação deve deduzir-se, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, podendo, no entanto, a contestação ser subscrita por licenciado em direito com funções de apoio jurídico, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do CPTA, devendo para o efeito ser junta cópia do despacho que o designou.

O prazo é contínuo suspendendo-se, no entanto durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de Ramos a segunda-feira de Páscoa, e de 16 de julho a 31 de agosto.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de janeiro de 2015. — A Juiz de Direito, *Guida Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Lourenço*.

208408946

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 205/2015

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 20 de janeiro de 2015, foi o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros, do Tribunal da Relação do Porto,

nomeado Inspetor Judicial, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos exatos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea *a*) e 57.º, n.º 1 do E. M. J.

5 de fevereiro de 2015. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208423582

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 206/2015

Por deliberação, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 27 de janeiro de 2015:

Dr. António Silva Ribeiro, juiz de direito, jubilado, nomeado para, em comissão de serviço, prestar serviço nos tribunais da área geográfica Zona Sul 1, até 31 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Barata de Jesus Gouveia, juiz de direito, jubilado, nomeado para, em comissão de serviço, prestar serviço nos tribunais da área geográfica Zona Sul 1, até 31 de dezembro de 2015.

A efetividade das presentes nomeações fica condicionada à autorização da despesa.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

208412282

Deliberação (extrato) n.º 207/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 27 de janeiro de 2015:

Dr. José António Lopes Vicente, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Renato Filipe Martinho Marcelino Grazina, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

208412225

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 1697/2015

Licenciada Encarnação Maria Duarte Nunes Alves Pires, procuradora da República a exercer funções na Comarca de Faro — Instância Local de Portimão — Família e Menores, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilamento.

2 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208409026